

Comunicado ao Mercado

Transação entre Partes Relacionadas

O Itaú Unibanco Holding S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no Anexo F da Resolução CVM nº 80/22, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a seguinte transação entre partes relacionadas:

Partes: Companhia e Itaú Unibanco S.A., de um lado, e Porto Seguro S.A., Porto Seguro Seguros Del Uruguay S.A. e Azul Companhia de Seguros Gerais (em conjunto “Porto Seguro”), do outro.

Relação com a Companhia: o Itaú Unibanco S.A. é controlado pela Companhia e as empresas Porto Seguro são coligadas da Companhia.

Objeto e principais termos e condições da transação: acordo operacional que trata das condições para a promoção e a venda de seguros comercializados pela Porto Seguro em determinados canais do Itaú Unibanco (“Acordo Operacional”). O Acordo Operacional possui remuneração mensal e ultrapassou R\$ 50 milhões (cinquenta milhões de reais), conforme previsto no artigo 1º, I, (a) do Anexo F à Resolução CVM 80/22.

Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado: a administração da Companhia considera que a transação observa condições comutativas, conforme Acordo Operacional celebrado e vigente, que atende às premissas estratégicas de ambos os Conglomerados, observadas as regras previstas na Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

Eventual participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essa participação: não houve.

Recorrência: Considerando tratar-se de transação recorrente, realizada no curso normal dos negócios das partes envolvidas e de acordo com o mesmo processo de negociação e aprovação previsto no Acordo Operacional, novas transações envolvendo a operação descrita acima não serão divulgadas novamente pela Companhia, durante este exercício social, conforme autorizado pelo artigo 2º-A, parágrafo único, do Anexo F, da Resolução CVM 80/22. O montante total estimado para a remuneração referente a esta transação entre partes relacionadas durante o exercício social de 2026 é de cerca de R\$ 441 milhões.

São Paulo (SP), 01 de abril de 2026.

Gustavo Lopes Rodrigues

Diretor de Relações com Investidores